



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.473, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga no dia 24 de dezembro de 2009.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que habitualmente o dia 24 de dezembro, véspera de Natal, é ponto facultativo em Bertioga,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 24 de dezembro de 2009, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O ponto facultativo de que trata *caput deste* artigo não será compensado, tendo em vista que a compensação foi incluída no cálculo utilizado no Decreto Municipal n. 1.436, de 21 de agosto de 2009.

Art. 2º Excetua-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 14 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município